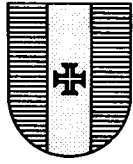


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 167

Terça - feira, 5 de Setembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1006/95

Apoia o jovem golfista madeirense, campeão europeu de golfe.

Resolução n.º 1007/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 12, 27, 218, 219, 220 e 242, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades—Quinta Grande, c, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava—1.ª Fase."

Resolução n.º 1008/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995 e 1009, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava—2.ª Fase."

Resolução n.º 1009/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 530A e 541, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava—1.ª Fase."

Resolução n.º 1010/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1345, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava—2.ª Fase."

Resolução n.º 1011/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 21 e 24, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava—1.ª Fase."

Resolução n.º 1012/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1479, 1482 e 1509, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava—2.ª Fase."

Resolução n.º 1013/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 927, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava—2.ª Fase."

Resolução n.º 1014/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 71C, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Funchal—Aeroporto, Troço Boa Nova/Cancela."

Resolução n.º 1015/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, o montante de 3 956 854\$00, destinado à realização da obra de "Beneficiação e Pavimentação do Caminho Municipal do Lombo do Galo ao Castelejo—Estreito de Câmara de Lobos."

Resolução n.º 1016/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 5 571 296\$00, destinado à realização da obra de "Ligação da Rua Dr. Brito Câmara—Caminho da Penteada."

Resolução n.º 1017/95

Concede um subsídio no valor de 25 000 000\$00, à sociedade denominada PLANAL, S.A., destinado a fazer face às despesas de manutenção e infraestruturas do Campo de Golfe do Santo da Serra."

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 151/95

Autoriza a repartição de encargos respeitante aos Acordos de Formação dos Cursos da Aprendizagem em Regime de Alternância.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1006/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 1995, congratula-se com o resultado desportivo alcançado pelo Jovem Golfista Madeirense, Alexandre Henriques, que se sagrou Campeão Europeu de Golfe, em competição que decorreu na Escócia e reuniu os campeões nacionais de todos os Países da Europa.

Este Jovem Madeirense que é apoiado pelo Governo Regional através do Estatuto de Apoio à Média e Alta Competição e que alcançou um feito inédito, nesta modalidade, para Portugal, ficou apurado como um dos representantes da Europa, para a disputa do Campeonato do Mundo da sua categoria.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1007/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números doze, vinte e sete, duzentos e dezoito, duzentos e dezanove, duzentos e vinte e duzentos e quarenta e dois, necessárias à obra de

“Construção da Via Rápida Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades - Quinta Grande, e, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª Fase”, em que são cedentes Fernando Gonçalves e mulher Dona Ana Maria Gonçalves;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1008/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números novecentos e oitenta e cinco, novecentos e oitenta e seis, novecentos e oitenta e sete, novecentos e oitenta e oito, novecentos e oitenta e nove, novecentos e noventa, novecentos e noventa e um, novecentos e noventa e dois, novecentos e noventa e três, novecentos e noventa e quatro, novecentos e noventa e cinco e mil e nove, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª Fase”, em que são cedentes Martinho Andrade Gonçalves e mulher Dona Maria Pereira Neto;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1009/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quinhentos e trinta A e quinhentos e quarenta e um, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª Fase”, em que são cedentes os Herdeiros de Manuel da Luz;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1010/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil trezentos e quarenta e cinco, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande / Ribeira Brava - 2ª Fase”, em que são cedentes Maria Belmira Ferreira Rodrigues e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1011/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e um e vinte e quatro, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª Fase”, em que são cedentes José Gonçalves Lopes e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1012/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil quatrocentos e setenta e nove, mil quatrocentos e oitenta e dois e mil quinhentos e nove, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande / Ribeira Brava - 2ª Fase”, em que são cedentes Maria Mercês dos Ramos e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1013/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número novecentos e vinte e sete, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª Fase”, em que são cedentes José Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1014/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da par-

cela de terreno número sessenta e um C, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - Troço Boa Nova/Cancela", em que são cedentes Luís Ascensão Nóbrega e mulher Maria Firmina Ferreira Nóbrega;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1015/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M de 14 de Fevereiro, a importância de 3.956.854\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho Municipal do Lombo do Galo ao Castelejo - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1016/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M de 14 de Fevereiro, a importância de 5.571.296\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da Rua Dr. Brito Câmara - Caminho da Penteada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1017/95

Considerando a importância de que se reveste a implementação da modalidade desportiva do Golfe na Madeira, como forma de atrair a esta Região, um importante e crescente sector do mercado turístico, constituído pelos praticantes daquele desporto;

Considerando que, o Campo de Golfe do Santo da Serra, constitui uma importante infraestrutura da indústria turística da RAM, pelo que se torna imperativo assegurar a estabilidade da sua exploração e dotá-lo das condições essenciais à sua manutenção e desenvolvimento;

Considerando o acordo recentemente celebrado entre o Governo Regional da Madeira e a Empresa "PLANAL - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A.", ao abrigo do qual foram nomeados para aquela empresa um conselho de administração e um conselho fiscal, constituídos por representantes do Governo Regional;

Considerando que, a sobredita representação do Governo Regional naquela empresa, tem como objectivo principal a normalização da situação financeira da empresa, de forma a manter em funcionamento e a preservar a continuidade da importante infraestrutura turística, que é o Campo de Golfe do Santo da Serra;

Considerando que face à precária situação financeira da PLANAL, nomeadamente aos elevados encargos financeiros a satisfazer e às diminutas receitas arrecadadas, não existem condições de prosseguir os objectivos de normalização financeira pretendidos;

Considerando finalmente, a necessidade existente em satisfazer encargos urgentes e inadiáveis, nomeadamente salários e custos inerentes à exploração diária indispensáveis à manutenção daquele Campo de Golfe, para os quais a empresa não dispõe de capacidade financeira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 1995, resolveu conceder, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, à PLANAL - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A., um subsídio no valor de 25.000.000\$00, destinado a fazer face às despesas de manutenção e infraestruturas do Campo de Golfe do Santo da Serra.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01., alínea E).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 151/95

Dando cumprimento ao artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março e com a Resolução do Conselho do Governo n.º 629/95, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, N.º 110, de 9 de Junho de 1995, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais, respeitantes aos Acordos de Formação dos Cursos da Aprendizagem em Regime de Alternância, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 17 500 000\$00
Ano Económico de 1996 17 500 000\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995 será suportada pela rubrica "Subsídios - Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras - Empresas Privadas", COD. CLASSIF. ECONÓMICA 05.01.020, do Programa Implementação, Controle e Avaliação de Acções de Formação Profissional.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, 31 de Julho de 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"